

EDITAL Nº 03/2024

Edital para propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função de Coordenador de Gestão Pedagógica

A E.E. “EE JOSÉ QUIRINO CAVALCANTE”, localizada no município de MIRANTE DO PARANAPANEMA, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região de Mirante do Paranapanema, nos termos da Lei Complementar no 1.396, de 22-12-2023 e Resolução SEDUC 53 de 29/06/2022, torna pública a abertura de Edital para período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer a função para o Posto de Trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP), nesta Unidade Escolar.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com a Resolução SEDUC 53 de 29/06/2022. Os candidatos habilitados que não forem selecionados neste momento, comporão o cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Da(s) vaga(s) oferecida(s):

Oferecida Uma (01) vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica (cargo vago)

III- Requisitos para Designação e do Perfil Profissional:

- a) A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade” (Estável, celetista ou categoria F);
- b) Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- c) Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;
- d) O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica;

e) Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;

f) A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado:

✓ - Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

✓ - Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as seqüências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

✓ - Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

✓ - Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

✓ - Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

✓ - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

✓ - Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

✓ - Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

g) - Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

✓ a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

✓ a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

✓ as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

✓ a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

h) Participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

i) Vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

j) Abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

k) Divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

IV- Proposta de Trabalho:

A Proposta de Trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Gestão Pedagógica, com foco nos Indicadores do Painel da Escola Total, enfatizando o uso das Plataformas Educacionais para a melhoria dos resultados educacionais.

V- Entrevista:

A entrevista será agendada via e-mail institucional da escola pela Direção da Unidade Escolar e será realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar, podendo ser em conjunto com Supervisor de Ensino/Educacional da Unidade Escolar, com apoio da Dirigente Regional de Ensino com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada. Modo remoto.

VI- Documentos:

A entrega da Proposta de Trabalho e os documentos/informações abaixo relacionadas em formato digitalizado, que deverão ser encaminhados para o e-mail da Unidade Escolar:

- ✓ RG e CPF;
- ✓ Contagem de Tempo Anual - 2024 (data-base 30/06/2024) - fornecida pela Unidade Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- ✓ Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o Item III - c contido neste Edital;
- ✓ Currículo Profissional;
- ✓ Telefone de contato;
- ✓ E-mail institucional e pessoal;
- ✓ Caso o candidato esteja na condição de readaptado, deverá ser encaminhado, o Rol de Atividades do CAAS;
- ✓ Termo de Anuência do superior imediato.

VII- Inscrições:

Período: de 29/10/2024 a 01/11/2024.

Link de Acesso: <https://forms.gle/4zhfe8NNYVaGK2Jf6>

VIII- Disposições Finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) Caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos à Saúde de Gestão Pública - CAAS.
- c) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá 08 (oito) horas diárias de trabalho, contabilizando 40 (quarenta) horas semanais, sendo que a carga horária diária poderá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, contando com 01 (uma) hora de intervalo de almoço e/ou jantar.
- d) É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009
- e) Os candidatos estarão cientes e de acordo, que após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão desta Unidade Escolar a indicação do candidato para a função designada

de Coordenador de Gestão Pedagógica e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

f) A informação da data e horário em relação a entrevista, será avisado formalmente pelo e-mail do candidato, conforme as descrições relacionadas do item VI deste edital.

Mirante do Paranapanema, 29 de outubro de 2024.



Raimunda Alves da Silva Oliveira
Diretor de Escola